

# ESCOLA em Tempo Integral

## 1ª Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral

Análise Diagnóstica – um olhar sobre a  
equidade na distribuição das matrículas de  
tempo integral



1ª Avaliação do  
Programa Escola em Tempo Integral  
Análise Diagnóstica – um olhar sobre a  
equidade na distribuição das matrículas de  
tempo integral

Brasília

2024

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica  
Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica  
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

**DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Valdoir Pedro Wathier

**GERÊNCIA DE PROJETO**

Luciana da Silva Castro

**CHEFIA DE PROJETO**

Mauro Lucio de Barros

**COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Janaina Ferreira Ma

**EQUIPE TÉCNICA**

Isabela Marinho Menezes

Maria Aparecida da Silva Prado

Vanessa Nespoli

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**REITORIA**

Josealdo Tonholo

**VICE-REITORIA**

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

**NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS**

**SOCIAIS - NEES**

**DIRETORIA GERAL**

Ig Ibert Bittencourt

**VICE-DIRETORIA GERAL**

André Magno Costa de Araújo

**APOIO TÉCNICO**

Leonardo Brandão Marques

**OBSERVATÓRIO DA EQUIDADE EDUCACIONAL**

**COORDENAÇÃO**

Angelina Nunes de Vasconcelos

Leogildo Alves Freires

**EQUIPE TÉCNICA E CIENTÍFICA**

Gabriel Fortes Cavalcanti de Macêdo

Júlio Cezar Albuquerque da Costa

Leonardo Soares e Silva

Luan Filipy Freire Torres

Pedro Henrique Matias Marques Gomes

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). 1ª Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral: Análise Diagnóstica. Brasília, DF: MEC, 2024.

## Sumário

Apresentação .....	5
1. Contextualização: especificidades da análise diagnóstica com foco na equidade no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral .....	6
1.1. A distribuição equitativa de matrículas no território nacional .....	7
1.2. A priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica .....	8
1.3. Estratégia de monitoramento da ampliação equitativa de matrículas de tempo integral .....	9
2. Metodologia .....	10
3. A Distribuição de Matrículas de Tempo Integral no Brasil: redes estaduais e municipais da educação básica .....	14
3.1. Distribuição por Etapas .....	14
3.2. Distribuição por Nível Socioeconômico .....	15
3.3. Distribuição por Localização.....	18
3.4. Distribuição por Localização Diferenciada .....	19
3.5. Distribuição por Cor/Raça .....	21
3.6. Distribuição por Sexo .....	22
3.7. Distribuição por Forma de Inclusão da Educação Especial .....	22
3.8. Distribuição dos Municípios e Escolas por Nível Socioeconômico.....	23
3.9. Quadro Sintético da Linha de Base por Indicador.....	26
4. Conclusão .....	29
Referências .....	31

## Apresentação

O Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Para tal, a lei autoriza a União a transferir recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária (art. 2º), priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (art. 3º).

Além da Lei 14.640, de 2023, o conjunto normativo do Programa ETI é composto pela Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, e pela Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa.

Em termos de monitoramento e avaliação, a Lei 14.640, de 2023, destina ao Ministério da Educação (MEC) a responsabilidade por manter e coordenar, em colaboração com os entes, sistema de monitoramento e avaliação anuais da eficácia quantitativa e qualitativa do programa (art. 10). Para isso, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC<sup>1</sup>, elaborou e publicizou o Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral (Plano de M&A), para o quadriênio 2023-2026, com o objetivo de apresentar a metodologia, as ações e os produtos a serem desenvolvidos no âmbito dessa secretaria, para estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação do programa (BRASIL, 2024).

Entre os produtos previstos, o Plano de M&A propõe a realização de uma avaliação de diagnóstico, para além do diagnóstico construído durante o desenho do programa. Tal produto se justifica pela necessidade de construir uma caracterização mais aprofundada do problema em termos de equidade, que permita analisar como as matrículas de tempo integral das redes estaduais e municipais de educação básica se distribuem no território e entre os diferentes grupos sociais.

Dois fatores foram fundamentais para a decisão de proceder a uma nova análise diagnóstica no âmbito do Programa ETI. Primeiro, do ponto de vista normativo, a Lei 14.640, de 2023, estabeleceu que as matrículas de tempo integral criadas deveriam priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (art. 3º).

Segundo, do ponto de vista metodológico, no final de 2023, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disponibilizou um novo Indicador de Nível Socioeconômico (NSE), construído por meio de uma metodologia que permitiu atribuir um NSE à maior parte das escolas de educação básica, o que até então não era viável (ALVES et al. 2023). A disponibilidade do novo indicador permite, dessa forma, analisar a distribuição atual das matrículas de tempo integral, considerando-se o nível socioeconômico das escolas.

---

<sup>1</sup> O Plano de M&A foi elaborado pela SEB/MEC, por meio de sua Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam)/Coordenação-Geral de Avaliação e Monitoramento da Educação Básica (CGMA), com a colaboração e parceria da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI)/Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI).

Diante do exposto, a Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam), por meio de sua Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica da (CGMA), e em parceria com o Observatório da Equidade Educacional do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (Nees), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), apresenta esta **1ª Avaliação do Programa ETI: Análise Diagnóstica - um olhar sobre a equidade na distribuição das matrículas de tempo integral**.

O estudo tem como objetivo apresentar uma análise diagnóstica da distribuição de matrículas de tempo integral nas redes estaduais, do Distrito Federal e das redes municipais de educação básica para o ano de 2022, observando como essa distribuição ocorre em relação ao nível socioeconômico das escolas. A metodologia adotada apresenta-se como uma possibilidade de construção do indicador “Percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica”, previsto no Plano de M&A do Programa, que foi submetida às áreas gestoras do Programa para análise e deliberação.

Adicionalmente, são oferecidas análises que consideram o percentual de matrículas de tempo integral por outros recortes sociais, como localização das escolas, sexo e cor/raça dos estudantes matriculados, e que servirão de linha de base de referência para o monitoramento dessa distribuição ao longo do tempo.

O documento está assim organizado: na primeira seção é apresentado o contexto que enseja a construção desta análise diagnóstica, abordando especificidades exigidas para a condução da análise com foco na equidade; na segunda seção, é apresentada a metodologia adotada para a realização do estudo; na terceira seção, são apresentados os principais resultados, consolidados para o nível Brasil, que servirão de linha de base para os indicadores globais de resultados propostos no Plano de M&A do Programa ETI, relacionados à equidade na distribuição das matrículas.

## 1. Contextualização: especificidades da análise diagnóstica com foco na equidade no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral

O Guia Prático de Análise *ex post* (BRASIL 2018b) recomenda diversos tipos de avaliação, entre elas a análise de diagnóstico. De acordo com o referido Guia, tal análise, feita na etapa de execução de uma política, tem como finalidade

assegurar que o diagnóstico que ensejou a criação dessa política estava correto e verificar se tal percepção se mantém atual. A partir disso, pode-se justificar a continuidade da intervenção ou o seu encerramento, bem como fundamentar outras alterações que sejam avaliadas como pertinentes na intervenção em foco (BRASIL, 2018b).

Naturalmente, o diagnóstico que ensejou a criação do Programa ETI não prescreveu, ou seja, o seu objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral ainda se mantém justificado, considerando a meta 6<sup>2</sup> do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e os dados do Censo Escolar da Educação Básica. Quando da elaboração do Plano de M&A do programa, já era possível saber que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira havia caído de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021, chegando a 18,2% em 2022, menos de um

---

<sup>2</sup> Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (BRASIL, 2014).

ponto percentual acima do resultado apresentado no ano em que o PNE foi instituído. Desde então, com a publicação dos resultados do Censo Escolar 2023, é possível verificar que o percentual aumentou, alcançando 21% do total de matrículas da educação básica.

Não é objetivo desta avaliação, no entanto, calcular quanto desse crescimento é resultado das matrículas fomentadas pelo Programa ETI. Tal verificação ainda não pode ser feita, tendo em vista que depende da análise dos dados resultantes da fase de declaração de matrículas criadas no âmbito do programa. Portanto, essa verificação só será feita para as matrículas criadas em 2023, quando concluída essa fase, e para as matrículas criadas em 2024, quando publicados os resultados do Censo Escolar 2024<sup>3</sup>.

O contexto que enseja esta avaliação diagnóstica, portanto, recai sobre o aspecto específico da equidade presente no desenho do programa, que contempla (1) a distribuição equitativa de matrículas no território nacional e (2) a priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Parte-se da premissa de que o conjunto de esforços presente no desenho do programa pretende atuar para que a ampliação das matrículas de tempo integral promova, entre outros resultados, maior equidade no acesso à educação integral em tempo integral. Cada um desses pontos será abordado nas subseções seguintes:

### 1.1. A distribuição equitativa de matrículas no território nacional

A metodologia adotada para o fomento estabelecido pela Lei 14.640, de 2023<sup>4</sup>, considerou parâmetros para o enfrentamento e mitigação da desigualdade de oferta de matrículas em tempo integral de cada rede (estadual e municipal) e da desigualdade de condições financeiras. Assim, as redes com número de matrícula em tempo integral mais distantes em relação à meta estabelecida pelo PNE tiveram oferta de matrículas para pactuação mais expressivas do que as redes mais próximas da meta. Todas as redes, no entanto, foram incluídas na distribuição de matrículas, mesmo aquelas em patamar superior à meta nacional do PNE, cabendo-lhes optar pela participação ou não da etapa de pactuação no âmbito do programa.

Além disso, redes com menor disponibilidade de recursos para a educação obtiveram valor de fomento superior ao das redes com maior disponibilidade de recursos. Para a definição dos valores, tomou-se como referência o Valor Anual Total por Aluno (VAAT), previsto no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Há expectativa, portanto, de que mais redes passem a ofertar matrículas de tempo integral e de que o percentual de matrículas de tempo integral nas redes aumente. Por isso, para dar conta desse fenômeno, o Plano de M&A propôs monitorar o “Percentual de municípios por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico” e o “Percentual de escolas por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico”. A linha de base para esses indicadores é apresentada nesse estudo.

---

<sup>3</sup> Esta verificação será objeto dos relatórios de monitoramento previstos para o Programa, conforme publicado no Plano de M&A do programa (BRASIL, MEC, 2024). Destaca-se que a Portaria nº 23 de 9 de maio de 2023 prorrogou até 07/06/2024 o prazo de declaração de matrículas dos entes da federação em estado de calamidade pública ou sob impacto de eventos climáticos extremos, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

<sup>4</sup> Para mais detalhes, ver a Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB/MEC.

## 1.2. A priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica

Em relação à priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), por meio de sua Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (Cogeiti) publicou o “Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade”. O Guia alerta para a importância do planejamento da alocação e distribuição de matrículas entre as escolas da rede de ensino, a partir de uma compreensão aprofundada das realidades de cada rede. Para isso, orienta sobre a importância da utilização de indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (INSE), os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), entre outros. No nível dos indivíduos, sugere considerar a inscrição dos estudantes no Cadastro Único, no Programa Bolsa Família e no cadastro de programas sociais locais ou estaduais de transferência de renda e benefícios sociais (BRASIL, MEC, 2023).

Destaca ainda orientações específicas para as modalidades de ensino, incluindo, entre outras, a educação no campo, a educação escolar indígena, a educação bilíngue de surdos, a educação especial, além da educação para as relações étnico-raciais (ERER) (BRASIL, MEC, 2023).

Em caráter propositivo, o Guia fornece um roteiro para planejar a alocação e distribuição de matrículas de tempo integral, composto das seguintes etapas: I. Estudo de Viabilidade; II. Tomada de Decisão e III. Implementação na Escola. No estudo de viabilidade, recomenda-se analisar os atos normativos, planejamentos e programas relacionados à ampliação da jornada em tempo integral; promover um levantamento das condições financeiras da Secretaria de Educação; um levantamento dos seus dados educacionais; um levantamento dos dados sobre os profissionais da educação que atuam na rede; a identificação de escolas potenciais para ampliação do tempo integral; e um levantamento das informações sobre estudantes de escolas potenciais, em diálogo com a gestão escolar (BRASIL, MEC, 2023).

Evidencia-se que as orientações dadas pelo MEC levam em consideração as condições contextuais de cada rede ao definir sobre sua priorização, incluindo o seu orçamento, a existência de infraestrutura escolar básica e digna para ampliação do tempo integral, a viabilidade da jornada de trabalho dos profissionais de educação e a própria demanda por jornada de tempo integral nas escolas. Destaca-se, ainda, que a Lei 14.640, de 2023, não fixa um indicador único para identificação das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, deixando sob a responsabilidade das redes encontrar as formas mais adequadas de levantar essas informações, o que condiz com a previsão do §6º do art. 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que cabe a cada rede a “ação redistributiva em relação a suas escolas”. Reconhece-se, dessa forma, a autonomia das redes para estabelecer o desafiador ponto de equilíbrio entre eficiência e equidade na distribuição de suas matrículas de tempo integral.

Para contribuir com o monitoramento desse fenômeno no nível nacional, a SEB/MEC propôs em seu Plano de M&A monitorar o “Percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica”. Uma proposta de cálculo desse indicador é apresentada neste estudo.

### 1.3. Estratégia de monitoramento da ampliação equitativa de matrículas de tempo integral

Por conta do desenho do programa e das especificidades expostas, parte dos indicadores globais de resultados propostos no Plano de M&A do Programa ETI tem como foco a ampliação equitativa de matrículas de tempo integral (Quadro 1):

**QUADRO 1**

**INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA ETI COM FOCO NA AMPLIAÇÃO EQUITATIVA DE MATRÍCULAS**

INDICADORES GLOBAIS DE RESULTADO	
Indicador	Fonte
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxa de crescimento das matrículas de tempo integral estaduais e municipais, incluindo, entre outros, os seguintes recortes: etapa, modalidade, região, localização, localização diferenciada, nível socioeconômico, raça, sexo e educação especial.</li> </ul>	Censo Escolar (Inep)
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percentual de municípios por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico.</li> <li>▪ Percentual de escolas por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico.</li> <li>▪ Percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.</li> </ul>	Censo Escolar (Inep) Indicador de Nível Socioeconômico (Inep)

Fonte: Adaptado do Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral (BRASIL, MEC, 2024).

A estratégia adotada considera o caráter amplo do programa, que embora tenha um instrumento de fomento financeiro para ampliação das matrículas, dispõe ainda de uma série de ações que se destinam à promoção de uma educação integral em tempo integral em todo o território brasileiro, independentemente da pactuação de matrículas no âmbito do programa. Por isso, o olhar sobre a distribuição das matrículas de tempo integral será feito para o conjunto das redes estaduais e municipais de educação básica<sup>5</sup>, observando não apenas se a ampliação do percentual de matrículas ocorre, mas como essa ampliação ocorre em termos de equidade.

Para que tal monitoramento seja viabilizado, no entanto, é preciso construir a linha de base que permita identificar no ano de 2022 (antes do início da implementação do programa), como as matrículas de tempo integral estaduais e municipais se distribuíram no território nacional e entre os diferentes grupos sociais, conforme disponibilidade de dados oficiais no país.

Este estudo visa a dar conta desse desafio, apresentando uma análise detalhada da distribuição de matrículas de tempo integral nas redes estaduais e municipais de educação básica, no ano de 2022, que servirá de linha de base para o conjunto de indicadores propostos, e, portanto, para o seu monitoramento futuro. No caso do “Percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica”, a metodologia é apresentada em caráter propositivo, para fins de análise e aprovação dos gestores da SEB/MEC. Os aspectos metodológicos são detalhados na seção seguinte.

<sup>5</sup> Inclui o Distrito Federal.

## 2. Metodologia

Para a realização da análise diagnóstica, adota-se como referência o ano de 2022, tendo em vista o objetivo de construção da linha de base para indicadores do programa. Os dados utilizados referem-se às matrículas de tempo integral em escolas das redes estaduais<sup>6</sup> e municipais da educação básica, provenientes do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (BRASIL, Inep, 2023) e ao novo indicador de nível socioeconômico das escolas de educação básica, recém-publicado pelo Inep (ALVES et al. 2023). A fim de evitar confusão com o indicador de nível socioeconômico tradicionalmente produzido pelo Inep, no âmbito do Saeb, o indicador utilizado nesse estudo será chamado de “Novo INSE”. O Quadro 2 consolida o conjunto dos dados analisados e suas principais características.

**QUADRO 2**  
**CONJUNTO DOS DADOS ANALISADOS**

Indicador	Recortes de análise	Fonte
Percentual de matrículas na educação básica (redes estaduais e municipais) em tempo integral.	Sexo: masculino e feminino. Cor/raça: preta, parda e indígena (PPI), branca, amarela e sem declaração. Educação especial: classes comuns e classes exclusivas. Etapa: creche, pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Localização: urbana e rural. Localização diferenciada: não está em área de localização diferenciada, área de assentamento, terra indígena e área onde se localiza comunidade remanescente de quilombo. Dependência administrativa: estadual e municipal.	Censo Escolar (Inep)
Novo Indicador de Nível Socioeconômico das escolas.	Dependência administrativa: estadual e municipal.	Inep

Fonte: Elaboração própria.

O percentual de matrículas em tempo integral na educação básica (redes estaduais e municipais) considera o número de matrículas presenciais em tempo integral das redes estaduais e municipais de educação básica (educação infantil, fundamental e médio) em relação ao total de matrículas presenciais dessas redes nesse nível de ensino. Nos termos da Lei 16.640, de 2023,

consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

O cálculo do indicador segue a metodologia adotada para fins de distribuição de recursos no âmbito do Fundeb e monitoramento do PNE 2014-2024<sup>7</sup>.

considera-se em tempo integral, o tempo de permanência semanal do aluno na turma de escolarização presencial (minutos/semana) maior ou igual a 35 horas semanais, e os que estão em turmas de escolarização presenciais com carga horária menor que 35 horas semanais, mas que somado ao tempo de permanência semanal em turmas de atividade complementar (mesma rede ou outra rede), de atendimento educacional especializado (mesma rede ou outra rede) e em turmas exclusivas de itinerário formativo (mesma rede ou outra rede), atinja as 35 horas ou mais (BRASIL, Inep, 2023).

<sup>6</sup> Inclui o Distrito Federal.

<sup>7</sup> A Ficha Técnica de cálculo do indicador pode ser consultada no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022 (Brasil, Inep, 2022, pp. 479-483).

O Novo INSE combina a média do NSE dos estudantes calculada a partir das respostas aos itens dos questionários contextuais do Saeb e/ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), entre 2011 e 2021, chamado pelos autores de NSE primário, com medidas de NSE secundário para escolas que não participaram do Saeb e/ou Enem no período considerado, estimadas a partir da trajetória escolas de estudantes de três diferentes coortes de nascimento (2000/2001, 2002/2003 e 2008/2009). Além disso, considera as seguintes variáveis contextuais: uma variável indicadora de localização urbana/rural, o componente renda do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-Renda), referente ao município de localização da escola, e o percentual de alunos cujas famílias participam do Programa Bolsa Família (PBF) (ALVES et al. 2023).

A metodologia, apresentada em detalhes na Nota Técnica nº 16/2023/CGEE/DIREC (BRASIL, Inep, 2023a) e no estudo *Nível Socioeconômico das Escolas Brasileiras: Metodologia para ampliar sua cobertura e potenciais usos* (ALVES et al. 2023) permitiu ampliar a cobertura do indicador, alcançando 92% do total de escolas de educação básica ativas no Brasil em 2021. Além disso, a metodologia foi aprovada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), em 20/09/2023, bem como a sua incorporação como fator de ponderação para fins de distribuição de recursos no âmbito do Fundeb, em 19/10/2023 (BRASIL, MEC, 2023a; 2023b).

A partir dos microdados do Censo Escolar da Educação Básica referentes ao ano de 2022, o percentual de matrículas de tempo integral foi calculado para os recortes considerados. Em seguida, o Novo INSE foi atribuído para um total de 164.840 escolas com matrículas de escolarização em 2021. Como o percentual de matrículas de tempo integral foi calculado com base nos dados de 2022, fez-se necessário atualizar a dependência administrativa dessas escolas utilizando as informações divulgadas no Censo Escolar de 2022, conforme Tabela 1.

**TABELA 1**  
**COMPARAÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ENTRE OS ANOS DE 2021 E 2022**

Dependência administrativa das escolas em 2021 - Base de dados do Novo INSE	Dependência administrativa das escolas - Censo Escolar 2022				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total Geral
Federal	606	-	-	-	606
Estadual	-	<b>27.982</b>	59	1	28.042
Municipal	-	2	<b>100.098</b>	7	100.107
Privada	-	-	12	<b>30.758</b>	30.770
Sem NSE	18	284	6.134	7.708	14.144
<b>Total Geral</b>	<b>624</b>	<b>28.268</b>	<b>106.303</b>	<b>38.474</b>	<b>173.669</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

Obs. Os valores hachurados em verde indicam o número de escolas que tiveram alteração na dependência administrativa entre os anos de 2021 e 2022. Por exemplo, 59 escolas estaduais em 2021 passaram a ser municipais em 2022.

Na sequência, tendo em vista que o Novo INSE é uma medida do nível socioeconômico dos estudantes, sem níveis ou faixas de escala interpretativa, optou-se por classificar as escolas em quintis<sup>8</sup>, tendo o 1º quintil (Q1) os 20%

<sup>8</sup> Na estatística descritiva, um quintil divide o intervalo de frequência de uma população, ou de uma amostra ordenada, em cinco partes iguais (20%). O primeiro quintil corresponde aos primeiros 20% dos dados (começa no menor valor até o primeiro quinto dos dados); o segundo quintil corresponde ao intervalo entre 20% e 40% dos dados; o terceiro quintil corresponde ao intervalo entre 40% e 60% dos dados; o quarto quintil corresponde ao intervalo entre 60% e 80% dos dados; e o quinto e último quintil corresponde ao intervalo entre 80% e 100% dos dados (termina no maior valor dos dados).

das escolas de menor nível socioeconômico e o 5º quintil (Q5) os 20% das escolas de maior nível socioeconômico. A Tabela 2 a seguir apresenta as estatísticas descritivas do Novo INSE.

**TABELA 2**  
**ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DO NOVO INSE**

Mínimo	26,5
Máximo	78,3
Média	50,0
Mediana	49,9
Desvio Padrão	10,0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Novo INSE (Alves, et.al., 2023).

Diversas estratégias de classificação foram utilizadas para potencializar uma análise compreensiva da desigualdade presente entre as escolas brasileiras. Para uma análise das desigualdades das escolas estaduais e municipais no nível nacional, as escolas foram distribuídas em quintis, tanto separando-se as dependências administrativas, quanto considerando-as em conjunto. Os valores para essas classificações dos quintis são apresentados na Tabela 3.

**TABELA 3**  
**FAIXAS DO NOVO INSE POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA E CLASSIFICAÇÃO DOS QUINTIS – 2022**

<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Faixas</b>	<b>Nº de escolas</b>
1º quintil	≤ 42,5	5.597
2º quintil	> 42,5 e ≤ 48,7	5.597
3º quintil	> 48,7 e ≤ 53,7	5.597
4º quintil	> 53,7 e ≤ 57,4	5.597
5º quintil	> 57,4 e ≤ 78,3	5.596
Sem INSE		284
<b>Escolas Municipais</b>	<b>Faixas</b>	<b>Nº de escolas</b>
1º quintil	≤ 39,0	20.228
2º quintil	> 39,0 e ≤ 42,8	19.868
3º quintil	> 42,8 e ≤ 48,7	20.006
4º quintil	> 48,7 e ≤ 55,8	20.037
5º quintil	> 55,8 e ≤ 73,9	20.030
Sem INSE		6.134
<b>Escolas Estaduais e Municipais</b>	<b>Faixas</b>	<b>Nº de escolas</b>
1º quintil	≤ 39,6	25.631
2º quintil	> 39,6 e ≤ 43,7	25.642
3º quintil	> 43,7 e ≤ 50,5	25.626
4º quintil	> 50,5 e ≤ 56,3	25.624
5º quintil	> 56,3 e ≤ 78,3	25.630
Sem INSE		6.418

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

Para uma análise das desigualdades do nível socioeconômico das escolas no interior de cada unidade da federação, as escolas foram redistribuídas em quintis em cada UF. Os valores para essas classificações são apresentados na Tabela 4.

**TABELA 4**  
**FAIXAS DO NOVO INSE POR UF E CLASSIFICAÇÃO DOS QUINTIS – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

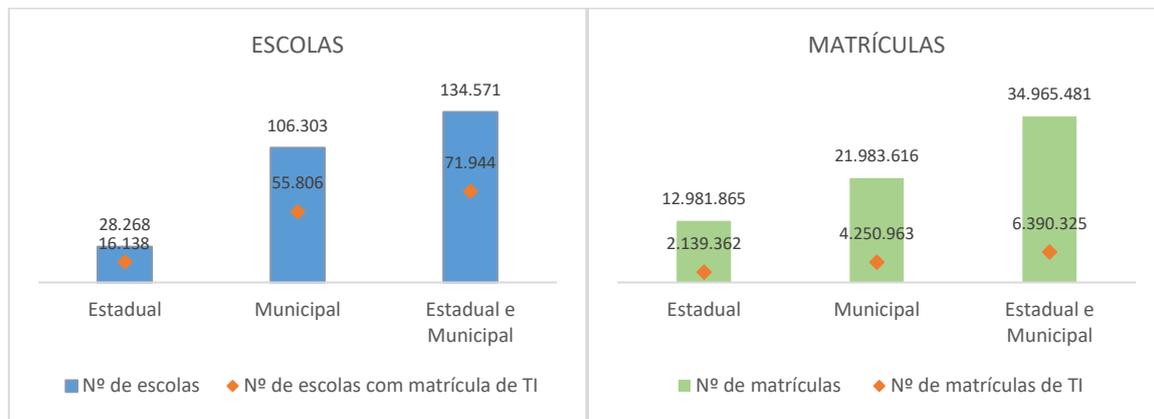
UF	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5
Acre	≥ mín (26,9) e ≤ 36,7	> 36,7 e ≤ 39,6	> 39,6 e ≤ 41,7	> 41,7 e ≤ 43,9	> 43,9 e ≤ máx (58,6)
Alagoas	≥ mín (26,9) e ≤ 38,1	> 38,1 e ≤ 40,4	> 40,4 e ≤ 42,1	> 42,1 e ≤ 44,0	> 44,0 e ≤ máx (58,0)
Amapá	≥ mín (30,4) e ≤ 39,4	> 39,4 e ≤ 41,8	> 41,8 e ≤ 43,8	> 43,8 e ≤ 46,7	> 46,7 e ≤ máx (60,0)
Amazonas	≥ mín (26,8) e ≤ 35,7	> 35,7 e ≤ 38,7	> 38,7 e ≤ 41,1	> 41,1 e ≤ 44,4	> 44,4 e ≤ máx (63,7)
Bahia	≥ mín (27,2) e ≤ 40,2	> 40,2 e ≤ 42,0	> 42,0 e ≤ 43,7	> 43,7 e ≤ 46,1	> 46,1 e ≤ máx (60,6)
Ceará	≥ mín (26,9) e ≤ 37,0	> 37,0 e ≤ 38,7	> 38,7 e ≤ 40,8	> 40,8 e ≤ 43,5	> 43,5 e ≤ máx (58,6)
Distrito Federal	≥ mín (46,8) e ≤ 52,3	> 52,3 e ≤ 54,6	> 54,6 e ≤ 57,7	> 57,7 e ≤ 60,3	> 60,3 e ≤ máx (78,3)
Espírito Santo	≥ mín (40,0) e ≤ 48,1	> 48,1 e ≤ 50,5	> 50,5 e ≤ 51,7	> 51,7 e ≤ 53,6	> 53,6 e ≤ máx (73,7)
Goiás	≥ mín (29,5) e ≤ 48,3	> 48,3 e ≤ 50,5	> 50,5 e ≤ 51,7	> 51,7 e ≤ 52,9	> 52,9 e ≤ máx (64,7)
Maranhão	≥ mín (26,5) e ≤ 34,4	> 34,4 e ≤ 36,8	> 36,8 e ≤ 38,7	> 38,7 e ≤ 41,6	> 41,6 e ≤ máx (59,8)
Mato Grosso	≥ mín (30,5) e ≤ 47,9	> 47,9 e ≤ 50,2	> 50,2 e ≤ 51,3	> 51,3 e ≤ 52,6	> 52,6 e ≤ máx (67,9)
Mato Grosso do Sul	≥ mín (32,5) e ≤ 49,6	> 49,6 e ≤ 51,5	> 51,5 e ≤ 52,7	> 52,7 e ≤ 55,4	> 55,4 e ≤ máx (69,9)
Minas Gerais	≥ mín (29,7) e ≤ 45,3	> 45,3 e ≤ 49,2	> 49,2 e ≤ 51,9	> 51,9 e ≤ 55,3	> 55,3 e ≤ máx (73,7)
Pará	≥ mín (26,5) e ≤ 35,6	> 35,6 e ≤ 37,6	> 37,6 e ≤ 40,7	> 40,7 e ≤ 42,9	> 42,9 e ≤ máx (56,7)
Paraíba	≥ mín (30,6) e ≤ 38,5	> 38,5 e ≤ 40,7	> 40,7 e ≤ 42,2	> 42,2 e ≤ 44,2	> 44,2 e ≤ máx (58,3)
Paraná	≥ mín (33,4) e ≤ 52,9	> 52,9 e ≤ 55,6	> 55,6 e ≤ 57,2	> 57,2 e ≤ 60,4	> 60,4 e ≤ máx (75,1)
Pernambuco	≥ mín (27,2) e ≤ 39,2	> 39,2 e ≤ 41,4	> 41,4 e ≤ 43,0	> 43,0 e ≤ 46,2	> 46,2 e ≤ máx (70,9)
Piauí	≥ mín (26,8) e ≤ 36,7	> 36,7 e ≤ 38,5	> 38,5 e ≤ 40,8	> 40,8 e ≤ 43,0	> 43,0 e ≤ máx (54,6)
Rio de Janeiro	≥ mín (41,6) e ≤ 50,4	> 50,4 e ≤ 51,6	> 51,6 e ≤ 52,6	> 52,6 e ≤ 55,3	> 55,3 e ≤ máx (72,9)
Rio Grande do Norte	≥ mín (35,6) e ≤ 41,6	> 41,6 e ≤ 42,7	> 42,7 e ≤ 44,4	> 44,4 e ≤ 46,8	> 46,8 e ≤ máx (58,6)
Rio Grande do Sul	≥ mín (36,0) e ≤ 54,1	> 54,1 e ≤ 56,2	> 56,2 e ≤ 57,9	> 57,9 e ≤ 61,5	> 61,5 e ≤ máx (72,6)
Rondônia	≥ mín (30,9) e ≤ 46,1	> 46,1 e ≤ 47,2	> 47,2 e ≤ 48,8	> 48,8 e ≤ 51,0	> 51,0 e ≤ máx (63,6)
Roraima	≥ mín (27,2) e ≤ 38,4	> 38,4 e ≤ 41,4	> 41,4 e ≤ 44,4	> 44,4 e ≤ 47,3	> 47,3 e ≤ máx (64,7)
Santa Catarina	≥ mín (43,1) e ≤ 56,8	> 56,8 e ≤ 60,2	> 60,2 e ≤ 61,7	> 61,7 e ≤ 63,0	> 63,0 e ≤ máx (73,9)
São Paulo	≥ mín (34,7) e ≤ 54,6	> 54,6 e ≤ 56,5	> 56,5 e ≤ 57,9	> 57,9 e ≤ 61,2	> 61,2 e ≤ máx (76,1)
Sergipe	≥ mín (29,5) e ≤ 37,9	> 37,9 e ≤ 40,0	> 40,0 e ≤ 41,8	> 41,8 e ≤ 43,7	> 43,7 e ≤ máx (54,3)
Tocantins	≥ mín (29,4) e ≤ 41,5	> 41,5 e ≤ 43,1	> 43,1 e ≤ 45,7	> 45,7 e ≤ 47,4	> 47,4 e ≤ máx (65,2)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

Para análise dos dados, é observada a distribuição das matrículas de tempo integral, por diferentes recortes, incluindo o nível socioeconômico das escolas, com base no Novo INSE, além dos recortes por etapa (creche, pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio); localização da escola (urbana e rural) e localização diferenciada da escola (não está em área de localização diferenciada, área de assentamento, terra indígena e área onde se localiza comunidade remanescente de quilombo), cor/raça (preta, parda e indígena (PPI), branca, amarela e sem declaração); sexo (masculino e feminino); e educação especial (classes comuns e classes exclusivas). As análises consideram as redes estaduais e municipais de educação básica do Brasil.

### 3. A Distribuição de Matrículas de Tempo Integral no Brasil: redes estaduais e municipais da educação básica

Os dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 contabilizaram 134.571 escolas estaduais e municipais no Brasil. Essas escolas foram responsáveis pela educação de quase 35 milhões de bebês, crianças e adolescentes, das quais 6.390.325 (18,3%) estudaram em tempo integral, sendo: redes estaduais (16,5%) e redes municipais (19,3%).



**GRÁFICO 1**

#### **DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

Tanto nas redes estaduais quanto nas municipais, mais de 50% das escolas tiveram pelo menos uma matrícula de tempo integral. Quando consideradas as escolas com pelo menos 25% de suas matrículas de tempo integral (TI), no entanto, esse percentual cai para 26,9% em 2022, sendo 22,5% nas estaduais e 28% nas municipais<sup>9</sup>.

#### 3.1. Distribuição por Etapas

Um olhar sobre a distribuição das matrículas de tempo integral por etapas mostra a grande variação existente entre elas, indicando diferentes estratégias de implementação da educação em tempo integral entre as redes estaduais e municipais. A Tabela 5 mostra como o alcance da meta de 25% das matrículas em TI é impulsionado pelas creches, embora essa etapa ainda não esteja universalizada no Brasil.

<sup>9</sup> Para fins de monitoramento do alcance da oferta de tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, previsto na meta 6 do PNE, a metodologia adotada pelo Inep considera o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos em jornada de tempo integral. Neste documento, optou-se por evidenciar o número de escolas que possuem pelo menos uma matrícula de tempo integral, já que o monitoramento do programa tem interesse em observar como as matrículas de tempo integral vão se distribuindo entre as escolas.

**TABELA 5**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR ETAPA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – BRASIL –**  
**REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Etapa	Rede	Nº de matrículas	Nº de matrículas de TI	% de matrículas de TI
Creche	Estadual	3.614	1.685	46,6%
	Municipal	2.609.267	1.481.261	56,8%
Pré-escola	Estadual	53.642	1.658	3,1%
	Municipal	3.960.069	484.496	12,2%
EF-Anos Iniciais	Estadual	1.709.904	133.247	7,8%
	Municipal	10.084.497	1.432.699	14,2%
EF-Anos Finais	Estadual	4.752.342	740.721	15,6%
	Municipal	5.289.044	849.635	16,1%
Ensino Médio	Estadual	6.462.363	1.262.051	19,5%
	Municipal	40.739	2.872	7,0%
Total	Estadual e Municipal	34.965.481	6.390.325	18,3%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

Os dados de 2022 como linha de base permitem evidenciar que, quando isolada a expansão das vagas nas creches, a maior proporção de matrículas de TI está nas redes estaduais do ensino médio e nas redes municipais dos anos finais do ensino fundamental.



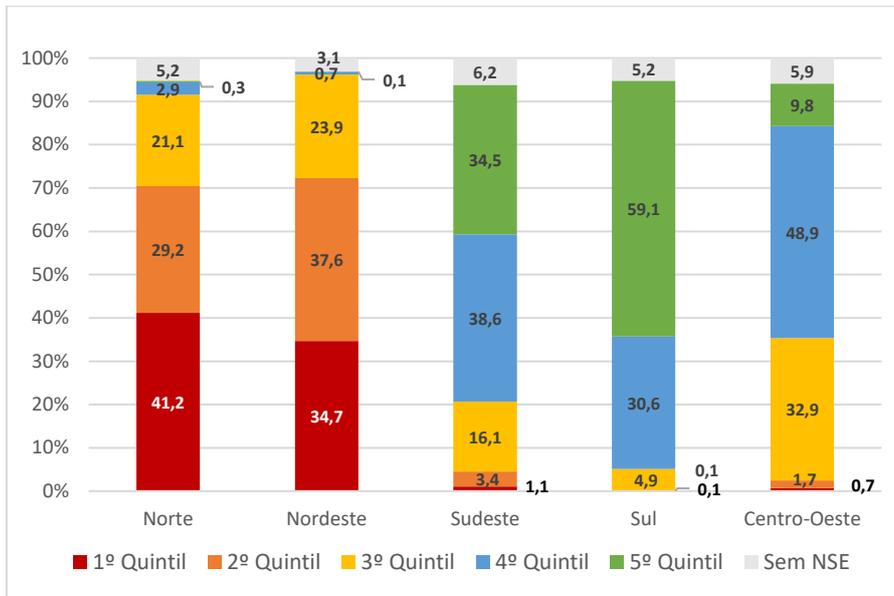
### Monitorando com foco na equidade

Monitorar a distribuição das matrículas de tempo integral por etapa é importante para observar se essa distribuição ocorre de forma a equalizar oportunidades de acesso para estudantes de diferentes idades matriculados na educação básica.

### 3.2. Distribuição por Nível Socioeconômico

A distribuição das escolas estaduais e municipais por quintis de nível socioeconômico revela a grande desigualdade socioeconômica existente entre os estudantes atendidos pelas escolas nas regiões e nas unidades da federação brasileiras.

Considerando a concentração de escolas nos quintis 1 e 2 (menor nível socioeconômico), por região geográfica, têm-se os seguintes resultados: Norte (70,4%), Nordeste (72,3%), Sudeste (4,5%), Sul (0,2%) e Centro-Oeste (2,4%). O Gráfico 2 mostra a distribuição das escolas por quintis em cada região.

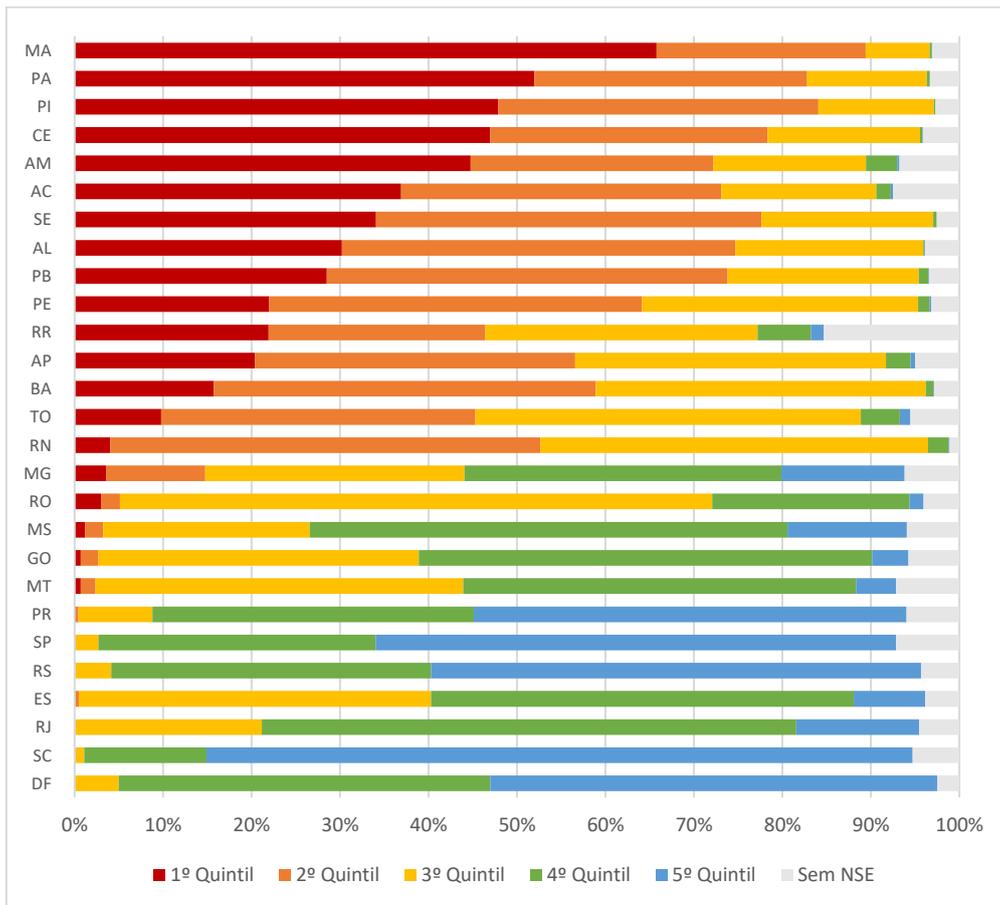


**GRÁFICO 2**

**DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS POR REGIÃO E NSE – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

No Gráfico 3, é possível observar a desigualdade de condições socioeconômicas presente nas escolas por UF.



**GRÁFICO 3**

**DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS POR UF E NSE – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

Enquanto estados como Maranhão, Pará e Piauí possuem mais da metade das suas escolas nos quintis 1 e 2, Distrito Federal, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e São Paulo têm entre 0 e 0,5% de suas escolas nesses quintis.

Para a análise do percentual de matrículas de tempo integral pelos quintis de nível socioeconômico, optou-se por distribuir as escolas, fazendo-se a classificação em quintis para cada unidade da federação. Isso foi feito, pois caso se considerassem os quintis estabelecidos para o nível Brasil, como visto no Gráfico 3, muitos estados e o DF teriam poucas ou até mesmo nenhuma escola nos quintis mais baixos, assim como outros teriam poucas ou nenhuma escola nos quintis mais altos, levando a uma análise do percentual de matrículas de tempo integral condicionada ao perfil de desigualdade da UF em relação ao país. Essa opção metodológica, levando em consideração a redistribuição das escolas em quintis por UF, permite, portanto, observar como as matrículas de tempo integral são distribuídas em cada unidade da federação, a partir do seu próprio perfil de desigualdade. Os resultados são exibidos na Tabela 6.

**TABELA 6**  
**PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR QUINTIS DE NSE DAS ESCOLAS E UF – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

<b>Brasil/UF</b>	<b>Q1</b>	<b>Q2</b>	<b>Q3</b>	<b>Q4</b>	<b>Q5</b>	<b>S/ INSE*</b>	<b>% de matrículas de TI</b>
<b>Brasil</b>	<b>20,4%</b>	<b>19,6%</b>	<b>15,3%</b>	<b>15,7%</b>	<b>19,5%</b>	<b>41,2%</b>	<b>18,3%</b>
Acre	1,5%	3,3%	5,5%	9,6%	9,5%	26,1%	8,1%
Alagoas	15,6%	19,3%	21,3%	23,9%	20,0%	36,1%	21,1%
Amapá	7,7%	3,0%	7,6%	5,9%	5,6%	7,5%	6,0%
Amazonas	4,0%	7,7%	10,3%	7,8%	6,3%	23,2%	7,4%
Bahia	11,2%	14,0%	16,5%	12,8%	12,6%	46,9%	14,1%
Ceará	30,9%	32,1%	33,2%	36,4%	42,8%	35,7%	36,7%
Distrito Federal	5,8%	5,2%	5,4%	8,5%	9,7%	2,8%	6,6%
Espírito Santo	15,6%	13,3%	11,5%	11,1%	12,2%	24,5%	12,7%
Goiás	14,3%	11,0%	12,7%	20,0%	16,8%	50,8%	16,2%
Maranhão	26,3%	27,4%	30,7%	34,3%	24,6%	24,4%	28,2%
Mato Grosso	3,2%	6,6%	8,1%	11,8%	7,7%	19,0%	8,5%
Mato Grosso do Sul	11,7%	12,1%	15,3%	12,0%	17,7%	49,9%	14,9%
Minas Gerais	13,0%	14,4%	16,1%	14,0%	12,3%	34,7%	14,6%
Pará	4,0%	4,6%	6,7%	7,2%	6,6%	19,2%	6,5%
Paraíba	36,4%	24,9%	25,7%	22,8%	24,9%	58,5%	26,6%
Paraná	9,9%	13,5%	16,8%	14,0%	17,7%	62,8%	16,4%
Pernambuco	18,8%	14,0%	15,1%	20,9%	25,6%	33,0%	20,5%
Piauí	40,8%	32,2%	33,8%	35,0%	28,2%	44,0%	33,2%
Rio de Janeiro	14,0%	16,5%	17,4%	19,1%	19,9%	38,8%	17,8%
Rio Grande do Norte	10,0%	7,6%	10,3%	6,9%	6,7%	12,0%	8,1%
Rio Grande do Sul	12,0%	10,2%	12,4%	9,6%	15,1%	54,8%	12,7%
Rondônia	2,9%	2,5%	2,9%	5,5%	6,2%	6,9%	4,4%
Roraima	0,4%	0,3%	8,9%	7,4%	4,7%	28,1%	6,9%
Santa Catarina	13,7%	15,3%	11,2%	16,8%	15,6%	37,7%	15,1%
São Paulo	18,2%	19,6%	23,2%	27,9%	29,4%	55,4%	24,3%
Sergipe	21,2%	20,4%	20,2%	20,9%	15,6%	45,4%	19,5%
Tocantins	21,9%	33,6%	28,8%	21,1%	24,2%	31,5%	25,8%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023) e no Novo INSE (Alves, et. al., 2023).

\* Do total de 134.571 escolas das redes estaduais e municipais (2022), 6.418 escolas não tiveram o Novo INSE calculado. As escolas sem INSE possuem 398.972 matrículas de tempo integral de um total de 6.390.325.

De modo geral, não se observa uma grande desigualdade na distribuição das matrículas de tempo integral entre os grupos com maior e menor vulnerabilidade socioeconômica. Na maior parte das unidades da federação (74%), a variação entre o primeiro e o quinto quintil foi de até seis pontos percentuais (pp) em favor de um ou outro extremo.

No caso do Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe, o percentual de matrículas de TI foi um pouco maior no Q1 do que no Q5. Já nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins e no Distrito Federal, a diferença foi de até 6pp a mais para o Q5 em relação ao Q1.

Apenas nos casos do Acre, Ceará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí e São Paulo, a diferença entre o Q1 e o Q5 ultrapassou 6pp para mais ou para menos. Desses, somente Paraíba e Piauí concentraram maior percentual de matrículas de TI no Q1 em relação ao Q5. No caso de Ceará e São Paulo, a diferença entre Q1 e Q5 ultrapassa os 11pp, em favor do grupo de maior nível socioeconômico.

Ao fazer essas análises, não se deve perder de vista as desigualdades existentes entre os estados. Tomando esses dois estados como exemplo, no nível Brasil, o Ceará possui 47% de suas escolas no Q1, contra apenas 0,1% no Q5. Já o estado de São Paulo possui 58,8% de suas escolas no Q5 e nenhuma escola no Q1. Dito de outra forma, isso significa que estados que atendem uma comunidade escolar mais vulnerável, mesmo quando possuem maior percentual de matrículas de TI nos quintis de nível socioeconômico mais alto do seu território, ainda estão atendendo uma população de menor nível socioeconômico na comparação nacional. Outra forma de observar essas diferenças é consultar as faixas de valores de NSE que definem cada quintil (ver Tabela 4).



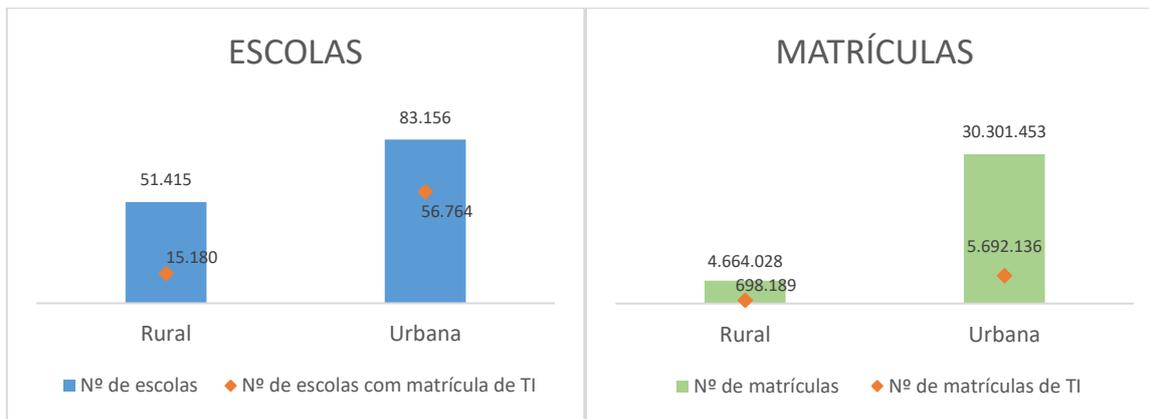
### Monitorando com foco na equidade

O monitoramento do percentual de matrículas de tempo integral por nível socioeconômico das escolas deve permitir observar se o crescimento dessas matrículas ocorre de maneira equitativa entre os quintis ou em maior proporção nos quintis mais baixos. O movimento não esperado é que o crescimento se dê de maneira mais forte nos quintis de maior nível socioeconômico, ampliando as desigualdades de acesso às matrículas de tempo integral entre os estudantes.

---

### 3.3. Distribuição por Localização

Do total de 134.571 escolas estaduais e municipais, 83.156 estão localizadas em zona urbana (61,8%), enquanto 51.415 estão em zona rural (38,2%), conforme Gráfico 4.



**GRÁFICO 4**

**DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E MATRÍCULAS POR LOCALIZAÇÃO – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

As escolas da zona urbana concentram 86,7% do total de matrículas e 89,1% das matrículas de tempo integral (5.692.136). Já as escolas da zona rural respondem por 13,3% das matrículas e 10,9% das matrículas de TI (698.189).

Considerando que mais da metade das escolas brasileiras está localizada em zona urbana, é natural esperar que haja mais matrículas de tempo integral nessas áreas, como observado nos números acima. Respeitada essa proporcionalidade do cenário brasileiro, observa-se que o percentual de alunos matriculados na zona urbana que estão estudando em tempo integral é um pouco maior (18,8%) do que na zona rural (15%).

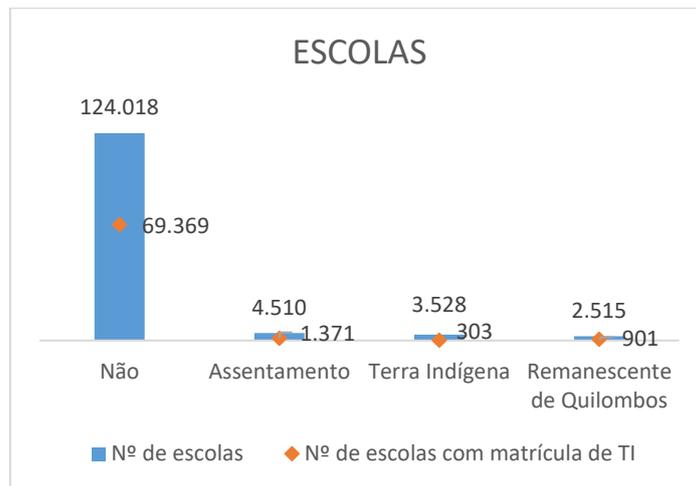


**Monitorando com foco na equidade**

O monitoramento do percentual de matrículas de tempo integral por localização das escolas deve considerar a proporcionalidade da própria distribuição das matrículas entre as zonas urbana e rural. Portanto, deve observar os percentuais de matrículas de TI no interior de cada segmento, esperando-se que a diferença entre eles diminua à medida em que haja expansão no percentual de matrículas de tempo integral.

**3.4. Distribuição por Localização Diferenciada**

Do total de 134.571 escolas estaduais e municipais declaradas no Censo 2022, 124.018 (92,2%) não estão em área de localização diferenciada, enquanto 4.510 (3,4%) estão em área de assentamento, 3.528 (2,6%) estão em terras indígenas e 2.515 (1,9%) estão em área remanescente de quilombos, conforme Gráfico 5.



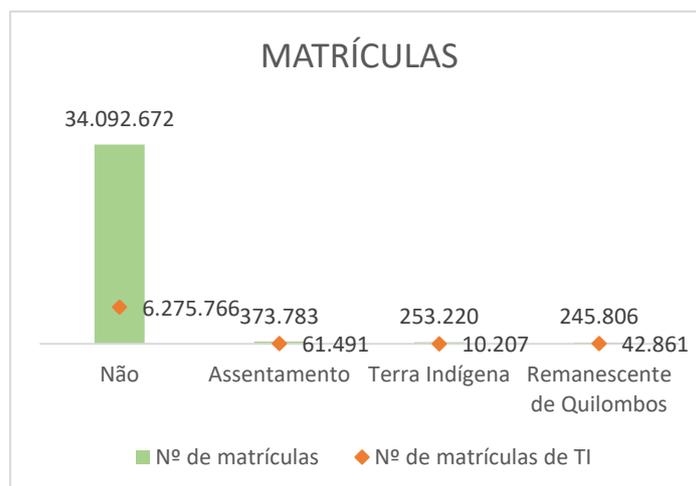
**GRÁFICO 5**

**DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E MATRÍCULAS POR LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

Entre as escolas não localizadas em áreas diferenciadas, 69.369 (55,9%) possuem pelo menos uma matrícula de tempo integral. Nas escolas em áreas remanescentes de quilombos, esse percentual é de 35,8%, e em áreas de assentamento, 30,4%. Entre as escolas em terras indígenas, apenas 8,6% delas possuem pelo menos uma matrícula de TI.

As escolas não localizadas em áreas diferenciadas atendem mais de 34 milhões (97,5%) de estudantes matriculados nas redes estaduais e municipais. As escolas localizadas em áreas diferenciadas respondem por 2,5% das matrículas, atendendo uma população estudantil de quase 900 mil estudantes. Cabe observar, portanto, o percentual de matrículas de tempo em relação ao tamanho dos segmentos. Em 2022, esse percentual foi de 98,2%, enquanto as escolas em áreas diferenciadas responderam por 1,8% das matrículas de TI, conforme Gráfico 6.



**GRÁFICO 6**

**DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E MATRÍCULAS POR LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

Considerados os percentuais de matrículas de TI em cada um dos segmentos, no entanto, observa-se que eles são similares entre as escolas em localização não diferenciada (18,4%) e as escolas em assentamento (16,5%) e em área remanescente de quilombo (17,4%). Já nas escolas indígenas, a jornada de tempo integral ainda não é comum entre os estudantes matriculados, alcançando apenas 4% do total de matrículas (pouco mais de 10 mil alunos).



### Monitorando com foco na equidade

A leitura dos resultados do monitoramento do percentual de matrículas de tempo integral por localização diferenciada das escolas deve ser feita com cautela, já que trata de populações específicas cujas demandas por oferta de tempo integral precisam ser levadas em consideração.

Não à toa, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 estabelece a estratégia 6.7. para o alcance da meta 6: **“atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais”**.

Havendo interesse, portanto, deve ser garantida a equalização de oportunidades para acesso às matrículas de tempo integral.

### 3.5. Distribuição por Cor/Raça

No Censo Escolar 2022, a maior parte dos estudantes matriculados nas redes estaduais e municipais de educação básica foram declarados pardos (39,1%), seguidos dos estudantes declarados brancos (30,3%), pretos (3,4%), indígenas (0,9%) e amarelos (0,3%). O percentual de estudantes que não tiveram a sua cor/raça declarada (N/D), embora venha sistematicamente sendo reduzido ao longo dos anos, ainda foi de 26% em 2022. Tal recorte, portanto, precisa ser analisado com cautela, especialmente, entre as unidades da federação em que o percentual de não declaração é mais alto. A Tabela 7 mostra a distribuição das matrículas de TI por cor/raça.

**TABELA 7**  
**PERCENTUAL DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR COR/RAÇA – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Cor/Raça	nº de matrículas	% de matrículas	nº de matrículas de TI	% de matrículas de TI	% de matrículas de TI/Cor-raça
Branca	10.606.675	30,3%	2.053.775	32,1%	19,4%
Amarela	102.103	0,3%	19.653	0,3%	19,2%
Parda	13.664.824	39,1%	2.472.522	38,7%	18,1%
Preta	1.195.488	3,4%	206.168	3,2%	17,2%
Indígena	316.978	0,9%	23.516	0,4%	7,4%
N/D	9.079.413	26,0%	1.614.691	25,3%	17,8%
Total	34.965.481	100,0%	6.390.325	100,0%	18,3%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

Entre as matrículas de tempo integral, a distribuição é ligeiramente maior entre os brancos e os amarelos, do que entre os pardos e os pretos, ficando em torno de 17 a 19% das matrículas em cada segmento, com exceção dos estudantes indígenas, cuja proporção de matrículas de tempo integral é de 7,4%.

### 3.6. Distribuição por Sexo

Dos quase 35 milhões de estudantes matriculados nas redes estaduais e municipais de educação básica, em 2022, pouco mais da metade foi do sexo masculino (51,2%). Entre as matrículas de tempo integral, a distribuição é bastante proporcional aos grupos, ficando em torno dos 18,3% alcançados nacionalmente (Tabela 8).

**TABELA 8**  
**PERCENTUAL DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR SEXO – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Sexo	nº de matrículas	% de matrículas	nº de matrículas de TI	% de matrículas de TI	% de matrículas de TI/Sexo
Masculino	17.907.974	51,2%	3.319.477	51,9%	18,5%
Feminino	17.057.507	48,8%	3.070.848	48,1%	18,0%
Total	34.965.481	100,0%	6.390.325	100,0%	18,3%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).



#### Monitorando com foco na equidade

O monitoramento do percentual de matrículas de tempo integral por cor/raça e por sexo deve permitir observar se a ampliação das matrículas ocorre de maneira equitativa entre os estudantes de todos os recortes, conforme a proporção existente em cada segmento.

Não se espera, portanto, que a meta de 25% das matrículas de TI seja atingida entre os estudantes brancos, por exemplo, e não seja alcançada entre os estudantes pretos, pardos e indígenas. Assim como não se espera que a meta seja alcançada entre os meninos e não entre as meninas.

### 3.7. Distribuição por Forma de Inclusão da Educação Especial

Os dados do Censo Escolar 2022 totalizaram mais de 1 milhão de estudantes matriculados na educação especial em escolas das redes estaduais e municipais de ensino. Desses, 97,8% foram matriculados em classes comuns, enquanto 2,2% dos estudantes frequentaram classes exclusivas (Tabela 9).

**TABELA 9**  
**PERCENTUAL DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL POR FORMA DE INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Educação Especial	Nº de matrículas	% de matrículas	nº de matrículas de TI	% de matrículas de TI	% de matrículas de TI/Classe
Classes Comuns	1.180.858	97,8%	433.919	99,5%	36,7%
Classes Especiais	27.089	2,2%	2.215	0,5%	8,2%
Total	1.207.947	100,0%	436.134	100,0%	36,1%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2022 (Brasil, Inep, 2023).

No segmento das classes comuns, o percentual de matrículas de TI foi de 36,7%, enquanto nas classes especiais foi de 8,2%. Vale mencionar que dentre os 436.134 estudantes da educação especial em jornada de tempo integral, 323.851 (74,3%) estavam em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em 2022.



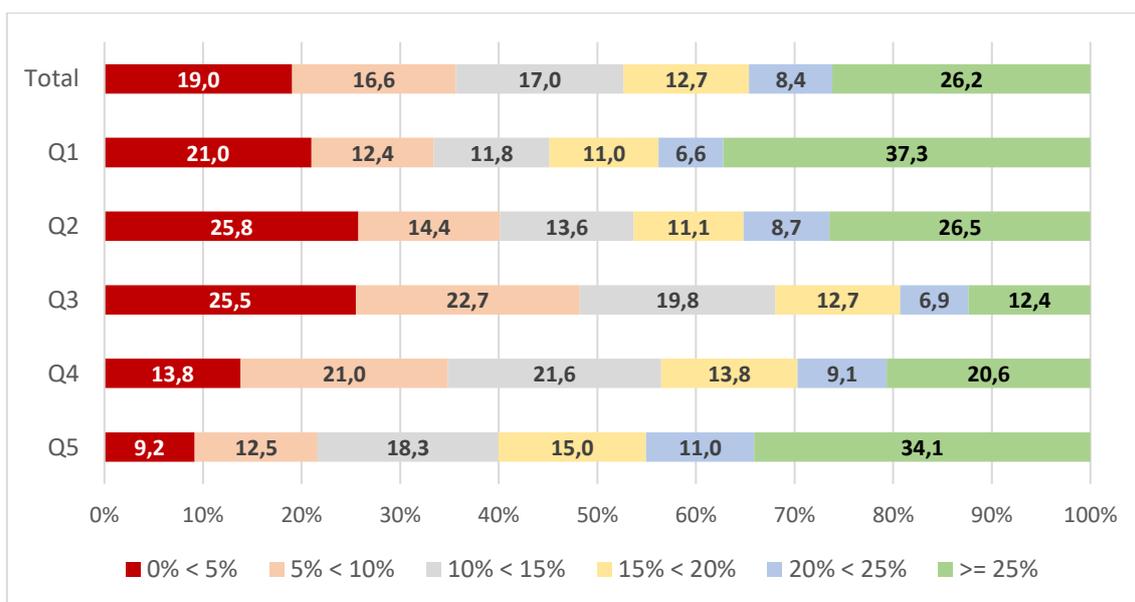
### Monitorando com foco na equidade

Considerando-se os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns, deve-se observar que as matrículas desse grupo não contemplam toda a população que compõe o público-alvo da educação especial. Por isso, o monitoramento deve observar o acesso desses estudantes à educação.

Não é esperado aqui que as classes especiais cresçam, tampouco que a expansão das matrículas de tempo integral favoreça essas classes em favor da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação em classes comuns.

### 3.8. Distribuição dos Municípios e Escolas por Nível Socioeconômico

Um dos resultados esperados do Programa Escola em Tempo Integral é que as matrículas de tempo integral cresçam em todo o território brasileiro, inclusive em municípios com pouca ou nenhuma tradição na oferta de educação em tempo integral. Para monitorar esse crescimento foi proposto observar o percentual de municípios por faixas de matrícula de tempo integral e nível socioeconômico. Os resultados para 2022 são mostrados no Gráfico 7.



**GRÁFICO 7**

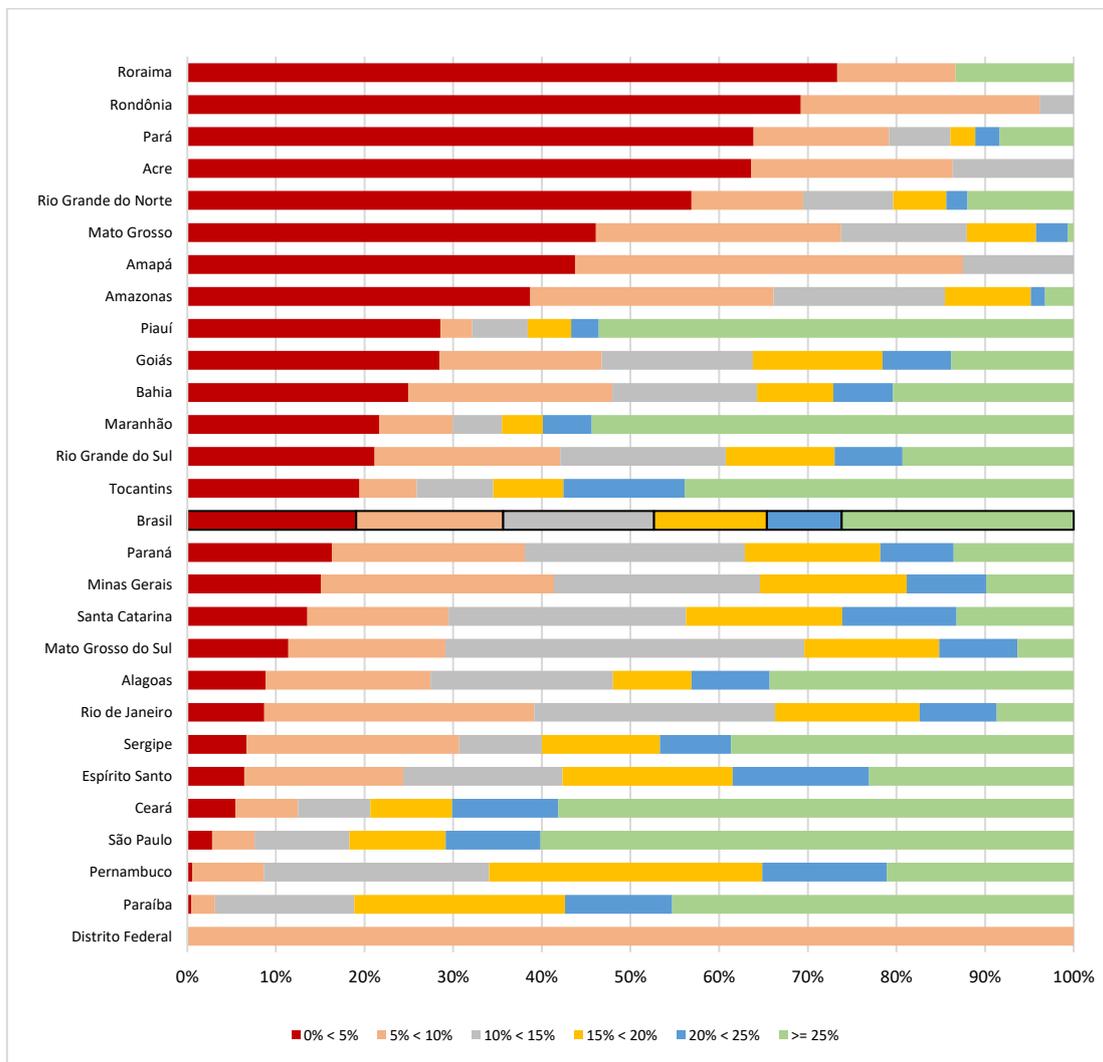
**PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS POR FAIXA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL E INSE – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Considerando-se as matrículas nas redes estaduais e municipais, 19% dos municípios brasileiros possuem até 5% de suas matrículas em TI, enquanto 26,2% dos municípios já alcançaram a meta de 25% estabelecida no PNE.

Quando se observa essa mesma distribuição por quintis de nível socioeconômico, o Q1 (menor nível socioeconômico) possui 21% dos municípios na faixa de até 5% de matrículas de TI e 37,3% dos municípios que já

alcançaram a meta de 25%. No Q5, o percentual de municípios que ainda permanece na faixa inferior, com até 5% de matrículas de TI, já foi bastante reduzido (9,2%), enquanto 34,1% dos municípios alcançaram meta do PNE.

A desigualdade fica mais evidente quando a análise é feita no nível das unidades da federação, conforme Gráfico 8.

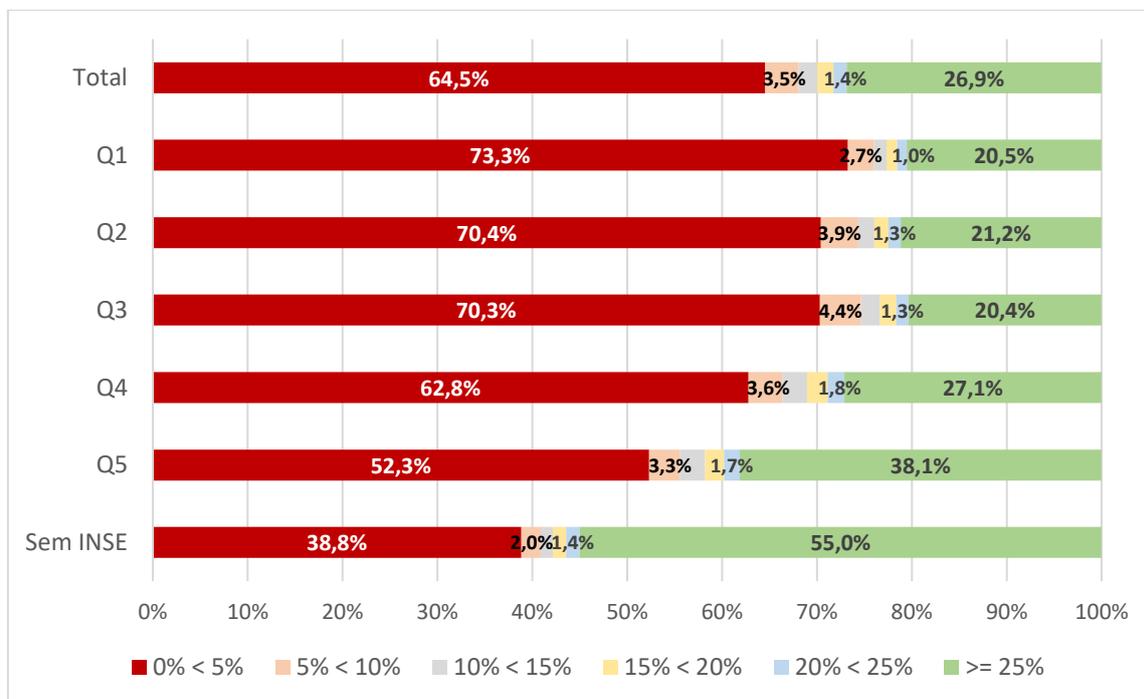


**GRÁFICO 8**

**PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS POR UF POR FAIXA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Enquanto em estados como Roraima, Rondônia, Pará, Acre e Rio Grande do Norte, mais da metade dos municípios possui até 5% de suas matrículas em tempo integral, em estados como São Paulo, Pernambuco e Paraíba, menos de 5% dos municípios ainda estão nessa faixa. Nos estados de São Paulo, Ceará, Maranhão e Piauí, mais da metade dos municípios já ofertam mais de 50% de suas matrículas em tempo integral (São Paulo, 60,2%; Ceará, 58,2%; Maranhão, 54,4%; e Piauí, 53,6%).

Além da visão por município, propôs-se no Plano de M&A monitorar também o percentual de escolas por faixas de matrícula de tempo integral e nível socioeconômico. Os resultados para 2022 são apresentados no Gráfico 9.



**GRÁFICO 9**

**PERCENTUAL DE ESCOLAS POR FAIXA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL E INSE – BRASIL – REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 2022**

Considerando-se as matrículas nas redes estaduais e municipais, 64,5% das escolas brasileiras possuem até 5% de suas matrículas em TI, enquanto 26,9% alcançaram a meta de 25% estabelecida no PNE.

Quando se observa essa mesma distribuição por quintis de nível socioeconômico, embora em todos os quintis, mais da metade das escolas possuam até 5% de matrículas de tempo integral, a concentração nessa faixa (0% < 5%) é maior nos quintis de menor nível socioeconômico, ultrapassando os 70% nos três primeiros quintis.



**Monitorando com foco na equidade**

Espera-se que todos os municípios brasileiros possam ofertar matrículas de tempo integral, ainda que para parte deles, isso exija um esforço de criar as condições necessárias para que a expansão da jornada nas escolas seja feita com qualidade, na perspectiva da educação integral para seus estudantes.

Monitorar o percentual de municípios e escolas por faixa de matrículas em tempo integral significa olhar como as redes vão conseguindo ampliar essa oferta, na expectativa de que, com o passar do tempo, cada vez menos municípios e escolas estejam na faixa de menor percentual de matrículas de TI. Em termos visuais, espera-se que as faixas vermelhas sejam reduzidas ao longo do tempo e que os municípios e suas escolas avancem paulatinamente até o alcance da faixa verde (cumprimento da meta de 25%).

### 3.9. Quadro Sintético da Linha de Base por Indicador

<b>Indicador: Percentual de matrículas de tempo integral - 2022</b>	
<b>Recorte</b>	<b>Linha de base</b>
Redes Estaduais e Municipais	18,2
<b>Por Etapa</b>	
Creche	56,8
Pré-escola	12,1
Anos Iniciais – Ensino Fundamental	13,3
Anos Finais – Ensino Fundamental	15,8
Ensino Médio	19,5
<b>Por Localização Diferenciada</b>	
Localização não diferenciada	18,4
Área remanescente de quilombo	17,4
Área de assentamento	16,5
Território Indígena	4,0
<b>Por Localização</b>	
Urbana	18,8
Rural	15,0
<b>Por Cor-raça</b>	
Branca	19,4
Amarela	19,2
Parda	18,1
Preta	17,2
Indígena	7,4
N/D	17,8
<b>Por Sexo</b>	
Masculino	18,5
Feminino	18,0
<b>Por Forma de Inclusão da Educação Especial</b>	
Classes Comuns	36,7%
Classes Especiais	8,2%

**Indicador: Percentual de municípios por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico - 2022**

<b>Recorte</b>	<b>Linha de base</b>
<b>Quartil 1 (menor nível socioeconômico)</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	21,0
5% < 10%	12,4
10% < 15%	11,8
15% < 20%	11,0
20% < 25%	6,6
≥ 25% (meta do PNE 2014)	37,3
<b>Quartil 2</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	25,8
5% < 10%	14,4
10% < 15%	13,6
15% < 20%	11,1
20% < 25%	8,7
≥ 25% (meta do PNE 2014)	26,5
<b>Quartil 3</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	25,5
5% < 10%	22,7
10% < 15%	19,8
15% < 20%	12,7
20% < 25%	6,9
≥ 25% (meta do PNE 2014)	12,4
<b>Quartil 4</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	13,8
5% < 10%	21,0
10% < 15%	21,6
15% < 20%	13,8
20% < 25%	9,1
≥ 25% (meta do PNE 2014)	20,6
<b>Quartil 5 (maior nível socioeconômico)</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	9,2
5% < 10%	12,5
10% < 15%	18,3
15% < 20%	15,0
20% < 25%	11,0
≥ 25% (meta do PNE 2014)	34,1

Indicador: Percentual de escolas por faixas de % de matrículas de tempo integral e nível socioeconômico - 2022	
Recorte	Linha de base
<b>Quartil 1 (menor nível socioeconômico)</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	73,3
5% < 10%	2,7
10% < 15%	1,3
15% < 20%	1,1
20% < 25%	1,0
≥ 25% (meta do PNE 2014)	20,5
<b>Quartil 2</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	70,4
5% < 10%	3,9
10% < 15%	1,7
15% < 20%	1,5
20% < 25%	1,3
≥ 25% (meta do PNE 2014)	21,2
<b>Quartil 3</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	70,3
5% < 10%	4,4
10% < 15%	2,0
15% < 20%	1,7
20% < 25%	1,3
≥ 25% (meta do PNE 2014)	20,4
<b>Quartil 4</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	62,8
5% < 10%	3,6
10% < 15%	2,6
15% < 20%	2,2
20% < 25%	1,8
≥ 25% (meta do PNE 2014)	27,1
<b>Quartil 5 (maior nível socioeconômico)</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	52,3
5% < 10%	3,3
10% < 15%	2,6
15% < 20%	2,0
20% < 25%	1,7
≥ 25% (meta do PNE 2014)	38,1
<b>Sem INSE</b>	
0% < 5% de matrículas de tempo integral	38,8
5% < 10%	2,0
10% < 15%	1,3
15% < 20%	1,4
20% < 25%	1,4
≥ 25% (meta do PNE 2014)	55,0

**Indicador: Percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica - 2022**

<i>Por quintil</i>	<i>Valores</i>
Quintil 1 (menor nível socioeconômico)	possível linha de base → 20,4
Quintil 2	19,6
Quintil 3	15,3
Quintil 4	15,7
Quintil 5	19,5
Sem INSE	41,2

#### 4. Conclusão

Este documento foi construído com o objetivo de apresentar uma análise diagnóstica da distribuição de matrículas de tempo integral nas redes estaduais e municipais de educação básica, para o ano de 2022, com foco em como essa distribuição ocorre em relação ao nível socioeconômico das escolas. Adicionalmente, foram oferecidas análises que consideram outros recortes sociais, como localização das escolas, sexo e cor/raça dos estudantes matriculados. A metodologia proposta considerou, além do percentual de matrículas em tempo integral, o Novo INSE, o que permitiu analisar a distribuição das matrículas de TI, a partir do nível socioeconômico das escolas brasileiras.

A análise diagnóstica permitiu construir a linha de base para os indicadores globais de resultados relacionados à equidade na distribuição das matrículas, os quais estão previstos na estrutura geral de indicadores de monitoramento do programa, fornecendo, assim, um retrato amplo e detalhado acerca da situação atual do problema da equidade, que permitirá monitorar e avaliar a sua evolução. O indicador “percentual de matrículas de tempo integral em escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica” é apresentado em caráter propositivo, para apreciação das equipes envolvidas na gestão do programa. Destaca-se que, para o cumprimento dessas ações, é fundamental que o Novo INSE seja calculado e publicado periodicamente pelo Inep, com as atualizações decorrentes das aplicações dos exames que compõem o indicador.

Os resultados confirmam que há grande desigualdade na população estudantil atendida pelas escolas, especialmente, quando se considera o recorte regional. Apesar disso, observa-se o esforço das redes estaduais e municipais que atendem populações mais vulneráveis para manter matrículas de tempo integral. As análises evidenciam ainda o desafio existente para que a ampliação das matrículas de tempo integral tenha maior cobertura dos municípios, especialmente entre aqueles localizados na região Norte. Não basta que o país alcance a meta de 25% de suas matrículas em tempo integral, o que deverá ser comemorado, mas espera-se que mais municípios e escolas possam chegar a esse resultado. Ter ou não acesso a uma matrícula de tempo integral não deve ser condicionado pelo município ou escola onde o estudante precisa estudar, assim como não deve ser condicionado pela sua cor-raça, sexo, ser uma pessoa com deficiência ou possuir determinada condição socioeconômica.

Uma limitação deste estudo é que não foi possível apresentar a distribuição das matrículas de tempo integral por modalidade. Este recorte será considerado a partir da análise dos dados do Censo Escolar 2023, utilizando-se a definição feita para identificação das matrículas de cada modalidade no âmbito do Fundeb 2023.

Para finalizar, esperamos que os resultados apresentados forneçam subsídios não apenas aos gestores do MEC envolvidos com o programa, mas às secretarias estaduais e municipais de educação, importantes instâncias para o sucesso da implementação da educação em tempo integral.

Reforçamos mais uma vez nosso desejo de contribuir para o fortalecimento de uma cultura de avaliação na Administração Pública, com esforços constantes para o bom uso dos recursos públicos e para a melhoria dos produtos e serviços entregues à sociedade brasileira.

## Referências

ALVES, Maria Teresa Gonzaga; RODRIGUES, Clarissa Guimarães; SENKEVICS, Adriano Souza. Nível Socioeconômico das Escolas Brasileiras: metodologia para ampliar sua cobertura e potenciais usos. In: Adriano Souza Senkevics; Flavia Viana Basso; Clarissa Guimarães Rodrigues (org). **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, Contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2023, p. 159-189. Disponível em: [Vista do v. 9 \(2023\): Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II \(inep.gov.br\)](https://inep.gov.br/vista-do-v-9-2023-cadernos-de-estudos-e-pesquisas-em-politicas-educacionais-contribuicoes-ao-novo-plano-nacional-de-educacao-ii).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em 19 nov 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023. Estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-18-de-27-de-setembro-de-2023-513355662>

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. Brasília, DF: Inep, 2022.

\_\_\_\_\_. Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Brasília, DF: Inep, 2023.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica nº 16/2023/CGEE/DIREED. Brasília, DF: Inep, 2023a.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) [et al]. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2. Casa Civil da Presidência da República [et al]. Brasília, 2018b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8853>

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF). Ata da 2ª reunião ordinária de 2023. Brasília, DF, 20 set. 2023a.

\_\_\_\_\_. Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF). Ata da 3ª reunião ordinária de 2023. Brasília, DF, 19 out. 2023b.

\_\_\_\_\_. Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/guia-alocacao-distribuicao-matriculas-eficiencia-equidade.pdf>

\_\_\_\_\_. Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB. Apresenta o detalhamento dos critérios de cálculo da pré-meta de cada ente federado. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/nota\\_metodologica\\_calculo\\_pre\\_meta\\_ente\\_federado.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/nota_metodologica_calculo_pre_meta_ente_federado.pdf)

\_\_\_\_\_. Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e-avaliacao-planodemonitoramentoeavaliacaoETI.pdf>

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2023.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 23, de 9 de maio de 2024. Prorroga o prazo de declaração de matrículas de entes da federação em estado de calamidade pública ou sob impacto de eventos climáticos extremos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai. 2024.